



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190275/2019.

Termo de Cooperação Técnica que entre si firmam o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social na qualidade de Órgão Gerenciador e a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, como órgão não participante "Carona", para fins de adesão a Ata de Registro de Preços nº 20190275/2019 – para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelado Aquisição de gêneros alimentícios visando a montagem de cestas básicas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale – MA.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (órgão gerenciador), inscrita no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sr.^a Dina Selma Leal, aqui denominado **PRIMEIRO PARTICIPE/ CONCEDENTE**, e do outro lado o **Município de Lima Campos/MA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, CEP: 65.728-000, Centro – Lima Campos/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a Pedrina da Silva Ferreira Mota, aqui denominado **SEGUNDO PARTICIPE/CARONA**, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar por meio deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Trizidela do Vale - MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERAÇÕES PRELIMINAR – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de Lima Campos/MA, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Trizidela do Vale– MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do Sistema de Registro de Preços do Município de Trizidela do Vale, o que defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de Órgão Não Participante 'CARONA', no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, conseqüentemente, sobre a utilização do Sistema do Município de Trizidela do Vale /MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

Utilização de quaisquer das Atas de Registro – SRP/Trizidela do Vale, dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa integrar este Termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo prevista, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de quantidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, nesse caso com anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A limitação dar-se-á por ente de federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido a anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para os objetos do **Pregão Presencial nº 006/2019 – SRP – Registro de Preços para futura, eventual e parcelado Aquisição de gêneros alimentícios visando a montagem de cestas básicas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale – MA**, conforme o edital e seus anexos, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste Termo, obedecida a vigência máxima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES

Fica estipulado que o aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações ao seu Setor/Divisão de Compras, com antecedência mínima de 3 (três) dias do prazo estipulado para este atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO

Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidades direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Setor/Divisão de Compras, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisição e liberações repassados ao Órgão Não Gerenciado “CARONA” pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS

É de total responsabilidade do órgão não participante observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas de Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução: designar equipe de recebimento e,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Cabe ao Órgão Não Gerenciador "CARONA" apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto ao Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale /MA, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO ÓRGÃO NÃO GERENCIADOR "CARONA":

Não haverá até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de carona.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA

A vigência do sistema encontra-se declaradas em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale /MA.

Estando assim ajustados para que produzam seus devidos efeitos, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo, o presente termo de cooperação técnica, como instrumento de colaboração em 2 (duas) vias.

Trizidela do Vale/MA, em 20 de março de 2020.

Dina Selma Leal
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA
Pedrina da Silva Ferreira Mota
Secretária Municipal de Assistência Social
CARONA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190275/2019.

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (órgão gerenciador), inscrita no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: nº 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, denominada 1ª Participe, firma entre si e a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, denominada 2ª Participe. Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20190275/2019, Pregão Presencial nº 006/2019 - SRP. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelado Aquisição de gêneros alimentícios visando a montagem de cestas básicas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale – MA. Data da Assinatura: 26/03/2019. Prazo de Vigência: A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. 1ª Participe / Concedente: Dina Selma Leal – Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale/MA e pela 2ª Participe: Pedrina da Silva Ferreira Mota - Secretária Municipal de Assistência Social/MA.

Trizidela do Vale/MA, em 20 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Dina Selma Leal
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO EXTRA Nº573 - ANO VII -DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA SABADO 21 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

TERCEIROS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....pág.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190275/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (órgão gerenciador), inscrita no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: nº 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, denominada 1ª Participe, firma entre si e a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, denominada 2ª Participe. Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20190275/2019, Pregão Presencial nº 006/2019 - SRP. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelado Aquisição de gêneros alimentícios visando a montagem de cestas básicas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale – MA. Data da Assinatura: 26/03/2019. Prazo de Vigência: A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. 1ª Participe / Concedente: Dina Selma Leal – Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale/MA e pela 2ª Participe: Pedrina da Silva Ferreira Mota - Secretária Municipal de Assistência Social/MA. Trizidela do Vale/MA, em 20 de março de 2020. **PUBLIQUE-SE. Dina Selma Leal - Secretária Municipal de Assistência Social - ÓRGÃO GERENCIADOR.**



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE

www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal